

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 180/2025**

1. PROCESSO Nº 226/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para conserto e serviço de selagem do Tacógrafo do veículo VAN RENAULT/MASTER, placa JCL-7C78, ano/modelo 2023/2023, cor branca, patrimônio nº 83.851, conforme Termo de Referência

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

CONTROLLER MONT.INST.ACES.RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF nº 03.314.414/0001-83

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	UN	Contratação de empresa para conserto e serviço de selagem do Tacógrafo do veículo VAN RENAULT/MASTER, placa JCL-7C78, ano/modelo 2023/2023, cor branca, patrimônio nº 83.851, conforme Termo de Referência	130,00	130,00

Valor total da contratação: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão			
12	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade			
1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO		
Função			
10	Saúde		
Sub-função			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa			
110	Atenção de Média a Alta Complexidade Amb		
Projeto/Atividade			
2	157	Sistema Único de Saúde (SMS)	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso	
9540	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
Categoria econômica			

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

339039190000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 03 de abril de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 180/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 03 de abril de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito